



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 17 de julho de 2018.

Atos do Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, Ricardo Pereira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **art. 79, inciso VII** de Lei Orgânica do Município, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX, e em conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto à Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o que se segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas por função encontram-se discriminados no ANEXO IV.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada a Rua Arrojado Lisboa, s.n., Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB, das 08:00 às 13:00 horas nos dias de 18 a 23 de julho de 2018.

O requerimento da inscrição se dará em formulário próprio, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, que estará sob total responsabilidade do candidato.

O preenchimento do requerimento de Inscrição

apócrifo, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado. É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão do processo seletivo, devendo entregar os originais e cópias da documentação exigida para o cargo ou função requerida logo após a convocação. A responsabilidade pelas informações prestadas no Currículo e escolha dos documentos a serem apresentados na análise de Títulos é **EXCLUSIVA DO CANDIDATO**. Não serão aceitos documentos fora dos locais, dias e horários estabelecidos para entrega dos títulos.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação, apresentando-se no prazo estipulado, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 17 de julho de 2018.

Atos do Executivo

j) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;

6.1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área da Saúde.

6.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.

6.2 Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessário, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão.

6.2 DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

6.2.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.

6.2.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.

6.2.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial da Junta Médica.

7- DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.

7.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e na página www.princesa.pb.gov.br.

7.3 Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo o contrato de trabalho válido por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por mais **06 (seis) meses**.

7.4 O Contrato poderá ser renovado, dependendo de avaliação profissional objetivo/subjetiva, realizada por equipe vinculada pela secretaria respectiva.

7.5 A duração dos contratos poderá ser limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

8. RECURSOS

8.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento no prazo definido no anexo VI deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante do final deste edital.

8.2 Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 17 de julho de 2018.

Atos do Executivo

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2 A aprovação neste processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

9.3 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 16 de julho de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito de Princesa Isabel – PB

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital Nº 001/2018, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde para atuar no Centro Especializado em Reabilitação III e para a Seção de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

| Data/Período | Horário | Atividade | Local |
|-----------------------|-------------------|-----------|--|
| 18/07 a 20/07 de 2018 | 08 às 13:00 Horas | Inscrição | Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento |

| | | | |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| 25/07/2018 | 10:00 Horas | Divulgação Parcial dos Resultados | Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br |
| 26/07/2018 | 08 às 13:00 Horas | Recursos | Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento |
| 27/07/2018 | 10:00 Horas | Resultado Final | Quadro de avisos da Prefeitura Municipal www.princesa.pb.gov.br |

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| | |
|---|--------------------|
| 1º. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 07 (sete) pontos. |
| 2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 05 (cinco) pontos. |



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 17 de julho de 2018.

Atos do Executivo

| | |
|---|--|
| 3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 03 (três) pontos. Máximo de 06 (seis) pontos. |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL) | VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA |
| 4º Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/o na iniciativa privada. | 01 (um) ponto a cada ano completo trabalhado até no máximo de 10 (dez) pontos. |

ANEXO III

Critérios de desempate

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público.
- Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada.
- O candidato que tiver a maior idade.

* Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas

se permanecerem em iguais condições.

ANEXO IV

Centro Especializado em Reabilitação III

| Cargo | Nº Vagas | Carga horária semanal | Requisitos para o ingresso | Remuneração |
|----------------------|----------|-----------------------|----------------------------|--------------|
| Assistent e Social | 01 | 30 horas | Ensino Superior * | R\$ 1.500,00 |
| Enfermeiro | 02 | 40 horas | Ensino Superior * | R\$ 1.500,00 |
| Fisioterapeuta | 05 | 30 horas | Ensino Superior * | R\$ 1.500,00 |
| Fonoaudiólogo | 07 | 30 horas | Ensino Superior * | R\$ 1.500,00 |
| Oftalmologista | 02 | 20 horas | Ensino Superior * | R\$ 3.000,00 |
| Ortopedista | 02 | 20 horas | Ensino Superior * | R\$ 3.000,00 |
| Médico Clínico Geral | 02 | 20 horas | Ensino Superior * | R\$ 3.000,00 |
| Psicólogo | 06 | 30 horas | Ensino Superior * | R\$ 1.500,00 |
| Psiquiatra | 01 | 20 horas | Ensino Superior * | R\$ 3.000,00 |



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 17 de julho de 2018.

Atos do Executivo

| | | | | |
|-----------------------------|----|----------|--------------------------|--------------|
| Pedagogo | 02 | 20 horas | Ensino Superior* | R\$ 960,00 |
| Terapeuta ocupacional | 02 | 30 horas | Ensino Superior* | R\$ 1.500,00 |
| Técnico em Enfermagem | 04 | 40 horas | Ensino Técnico Completo* | R\$ 960,00 |
| Auxiliar Administrativo | 03 | 40 horas | Ensino médio | R\$ 960,00 |
| Digitador | 01 | 40 horas | Ensino médio | R\$ 960,00 |
| Recepcionista | 02 | 40 horas | Ensino médio | R\$ 960,00 |
| Recreador/Oficinoiro | 01 | 40 horas | Ensino médio | R\$ 960,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 04 | 40 horas | Ensino médio | R\$ 960,00 |
| Copeiro | 02 | 40 horas | Fundamental Incompleto | R\$ 960,00 |
| Porteiro | 03 | 40 horas | Fundamental Incompleto | R\$ 960,00 |
| Vigilante | 03 | 40 horas | Fundamental Incompleto | R\$ 960,00 |

*Acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 001/2018

CARGO: _____

UNIDADE DE TRABALHO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nome Completo

| | | | | |
|--------------------|-----|-----|---------------------|----|
| Data de Nascimento | | | Local de Nascimento | UF |
| Dia | Mês | Ano | | |

| | |
|---|---|
| Sexo | Nacionalidade |
| <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Outros |

Estado Civil
 Solteiro (a) Casado (a) Divorciado (a)
 Viúvo (a) Separado (a) Judicialmente

Profissão ou Ocupação principal

2 - ENDEREÇO PARA CONTATO

Endereço

| | | | |
|--------|--------|-----|------------------------|
| Cidade | Estado | CEP | Telefone () _____- |
| Email | | | Celular () _____- |



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 17 de julho de 2018.

Atos do Executivo

| 3 - PORTADOR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> CPF | <input type="checkbox"/> RG | <input type="checkbox"/> Título de Eleitor | <input type="checkbox"/> Carteira de Motorista |

| 4 - ESCOLARIDADE | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1º Grau | <input type="checkbox"/> Completo | <input type="checkbox"/> Incompleto |
| <input type="checkbox"/> 2º Grau | <input type="checkbox"/> Completo | <input type="checkbox"/> Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Superior | <input type="checkbox"/> Completo | <input type="checkbox"/> Incompleto |

| 5 - OUTROS CURSOS | | |
|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| | <input type="checkbox"/> Completo | <input type="checkbox"/> Incompleto |
| | <input type="checkbox"/> Completo | <input type="checkbox"/> Incompleto |
| | <input type="checkbox"/> Completo | <input type="checkbox"/> Incompleto |

| 6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
|------------------------------|---------|-------|---------------------------------|
| Ano | Empresa | Cargo | Nome e Telefone para referência |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| Declaração | | | |
|--|-------|-----|-----------|
| Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas. | | | |
| Data: _____ | | | |
| Assinatura | do | (a) | Candidato |
| (a): | _____ | | |

| COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO | |
|--|----------------|
| Processo Seletivo Simplificado (Edital: 001/2018 – Pref. Mun. de Princesa Isabel - PB) | |
| NOME DO CANDIDATO: | _____ |
| CARGO: | _____ |
| DATA : | ____/____/____ |
| Assinatura do responsável pelo recebimento: | _____ |

ANEXO VI
FICHA DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO – 001/2018

CARGO:
1) Dados Pessoais do Candidato Recorrente:

Nome: _____

Carteira de identidade: _____
Órgão Emissor _____

